



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 - FMS

O Município de Ponte Alta, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.755.850/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ PAULO FARIAS**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua: Geremias Alves da Rocha, 130 Centro Administrativo. **O Credenciamento será feito a partir das 08:00 horas do dia 31 de julho de 2017. Abertura da sessão será às 09:30 horas do mesmo dia.** A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto Aquisição de material médico hospitalar para manutenção das Unidades de Saúde, conforme anexo II.

1.2 - A oportunidade e a quantidade do fornecimento ficam a critério exclusivo da PREFEITURA, que não se obriga a adquirir quantidade mínima, responsabilizando-se apenas pelo pagamento dos materiais efetivamente solicitados e entregues. Os materiais deverão ser entregues no Município de Ponte Alta.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

2.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o ANEXO I como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, contendo obrigatoriamente cópia do respectivo RG - Registro Geral e/ou CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 2.1. DESTE CAPÍTULO**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

2.3 - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO III).

2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio.

2.6 – As ME's e EPP's que quiserem valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também (fora dos envelopes de



habilitação e proposta) declaração assinado pelo contador da licitante e sob as penas da Lei, ou Certidão Simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006.

2.7 – A falta de qualquer documento solicitado para o credenciamento impede o licitante de propor lances, e recursos (Art. 41 da Lei 8.666/93 cc Art. 4º VI da Lei 10.520/2002).

3 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1

MUNICÍPIO DE PONTE ALTA/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

3.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada com base nas especificações do Anexo II, deste edital, **devendo obrigatoriamente, ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico**, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e/ou “fac-símile” e/ou endereço eletrônico, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante da licitante devidamente identificado. Preferencialmente em papel timbrado, em uma única via com todas as suas folhas numeradas e rubricadas.

3.1.1 **A proposta também deverá obrigatoriamente ser apresentada em Pendrive ou CD através do sistema Betha Compras-Autocotação, disponível para download aos licitantes na página www.betha.com.br, link “produtos”, “atualizações”, sistemas para download”, “Compras-Autocotação”, facilitando assim o cadastro das propostas ante o elevado número de itens licitados. A empresa que não apresentar a PROPOSTA também desta forma será desclassificada do certame.**

DADOS IMPORTANTES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ATRAVÉS DO SISTEMA BETHA COMPRAS-AUTOCOTAÇÃO

As empresas que receberem o Edital, serão responsáveis pelo envio do **Aviso de Recebimento (folha 01, acima)** o Pregoeiro, para que esta possa enviar os arquivos para cotação por meio eletrônico. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro, nem receberá os arquivos para cotação por meio eletrônico.

CAMINHO P/ENTREGA DA COTAÇÃO DOS PREÇOS EM MEIO MAGNÉTICO . ENTRAR NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<http://download.betha.com.br/> CLICAR EM: Compras-Autocotação

FAZER O CADASTRO COMPLETO E CONFIRMAR VIA E-MAIL

DEPOIS ENTRAR NOVAMENTE NO ENDEREÇO ELETRONICO

<http://download.betha.com.br/> CLICAR EM: Compras-Autocotação preencher o usuário e a senha e baixar a *Versão 2.0.22*

*Instalação Completa: Nome do Arquivo: **Betha Auto cotação.exe***

Abrir arquivo, executar e clicar em avançar até concluir a instalação.

O arquivo está disponível no website da Prefeitura, caso a licitante não consiga abri-lo, solicita-lo por e-mail, para ser executado no Programa Betha Autocotação.



Depois copiar o arquivo AC_LICITACAO_PR_(NÚMERO DO PREGÃO)_2017COT para um CD ou PENDRIVE, e depois abrir no Programa Betha AutoCotação

No Programa, Arquivo/Abrir/Digitar marcas, e valor unitário/Salvar/Imprimir. Trazer os arquivos gravados em CD ou PENDRIVE no Dia da Abertura do Processo.

Contamos com sua colaboração, no sentido de agilizar o andamento do pregão. Qualquer dúvida favor entrar em contato com o Pregoeiro no horário de atendimento da Prefeitura para auxílio na instalação do programa.

3.1.2 – A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do **Anexo II** deste edital, deverá obrigatoriamente conter:

a) a **identificação do objeto ofertado**, observadas as especificações constantes do **Anexo II** do presente edital, informando as características, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar se as especificações no presente pregão foram ou não atendidas;

b) o **preço unitário e total por item e total dos itens**, expresso em reais, com no máximo 3 (três) casas decimais;

b.1) em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

c) o **número do item ofertado** que deverá corresponder exatamente ao item e quantidade do **Anexo II** deste edital;

d) a marca;

3.2 – Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes (CIF), e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

3.3 – As propostas apresentadas para este Pregão terão validade de 60 dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão.

3.4 – O prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s) não poderá ultrapassar 05(cinco dias úteis) a partir da assinatura do Contrato;

3.5 – O prazo de garantia do(s) produto(s) cotado(s) será de no mínimo 12 (doze) meses, e iniciar-se-á a partir da data de aceite dos produtos.

3.6 – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

3.7 – A licitante vencedora do certame deverá encaminhar detalhamento de sua proposta os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data do encerramento da sessão.

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE PONTE ALTA/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017



(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

4.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal unificada com a certidão do INSS;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- g) Declaração do licitante de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), conforme ANEXO V.

4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fax. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

4.3.1 - Para comprovação da qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

b) Apresentação da licença Sanitária Estadual ou Municipal.

4.3.2 - Para a comprovação da qualificação econômica financeira:

a) certidão negativa dos cartórios de registro de falências e concordatas do local da sede do proponente.

4.3.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de Credenciamento, conforme disposto no Item 2.

5.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

5.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.



5.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

5.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

5.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, e em ordem decrescente dos preços;

5.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

5.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

5.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

5.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

5.12.1 – Encerrada a fase de lances sucessivos, caso haja proposta de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, que se mostre igual ou superior em até 5% (cinco por cento) da proposta apresentada com menor classificação, estas poderão exercer o direito de preferência conferido pelo Art. 44, §§ 1º e 2º, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caso manifestem interesse em apresentar nova proposta que se apresente mais vantajosa para administração Pública, cobrindo aquela realizada e até então melhor classificada

5.12.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se mostrarem intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá melhor proposta.

5.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

5.14 - O licitante que não apresentar toda a documentação de habilitação requerida na conformidade deste edital será inabilitado, exceto as ME's e EPP's no que couber no disposto nos Artigos 42 a 43 e seus parágrafos, todos as Lei Complementar 123/2006.

5.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de



classificação dos licitantes, por item.

5.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item

5.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

5.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, desde que atendidas as exigências deste Edital.

7 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

7.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

7.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

7.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

7.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8 - DA DOTAÇÃO



As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde Dotação

(21) 03.01.2.053.3.3.90.00.00.00.00.0120 – Piso de Atenção Básica

(42) 03.01.2.139.4.4.90.00.00.00.00.0682 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ

9 – DO REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato poderá ser reajustado para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, exatamente no disposto no art. 65, seus parágrafos, incisos e alíneas, desde que seus requisitos sejam devidamente comprovados.

10 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte maneira: Com recursos da Prefeitura o pagamento será efetuado sempre 30 dias após apresentação da nota fiscal.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

11.3 - Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

12.2 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13:00h, através dos telefones (49) 3248-0141, ramal 2017, ou pessoalmente (Rua Geremias Alves da Rocha, 130, Centro Adm., Ponte Alta,SC).

12.3 - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Procuração ou Credenciamento;
- b) ANEXO II - Proposta de Preços;
- c) ANEXO III - Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Minuta do Contrato;



e) ANEXO V - Declaração do licitante de que cumpre com o disposto constitucional, art. 7º, inciso XXXIII.

12.4 – A simples participação na presente licitação implica o conhecimento e sujeição do licitante às disposições deste edital.

Ponte Alta, 20 de junho de 2017.

LUIZ PAULO FARIAS
Prefeito Municipal

ADILSON JOSE BRANCO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 30272/SC



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

PROPOSTA DE PREÇO – MODELO BETHA SISTEMA

Objeto: Aquisição de material medico hospitalar para manutenção das unidades de Saúde.

Item	Descrição Produto	Quant.	Valor Unitário
01	AGUA BI DESTILADA 10ML	500fr	0,38
02	Ambu de Silicone Completo com máscara adulto e infantil. COMPOSIÇÃO: - Balão em silicone autoclavável; - Máscara facial em silicone; - Válvula superior e inferior; - Reservatório de 2500ml.	01un	241,32
03	Avental impermeável para Lavagem de materiais: Avental impermeável, Capote de manga comprida. Bandeja inox 30 x 20 x 4: Fabricado com a alta qualidade do aço INOX AISI 420, que determina sua utilização por anos de processamento e reutilização. Produto indicado para uso em autoclaves (vapor e óxido de etileno) e estufas.	04un	68,33
04	Bandeja inox 30 x 20 x 4: Fabricado com a alta qualidade do aço INOX AISI 420, que determina sua utilização por anos de processamento e reutilização. Produto indicado para uso em autoclaves (vapor e óxido de etileno) e estufas.	02un	93,92
05	Cama Hospitalar com Cabeceira movel simples: Cama: estrutura em tubos de aço; leito em chapa de aço; cabeceiras removíveis em tubos de aço redondo; movimentos fawler e trendelemburg (acionados por 2 manivelas cromadas e escamoteáveis); Pés com rodízios de 4"; Pintura epoxi; Dimensões: 2,00m comprimento x 0,80m largura x 0,65m altura.	02un	999,42
06	Carrinho de Emergência com 4 gavetas 0,70 comprimento x 0,54 profundidade x 1,06 altura. Construído em chapa de aço em pintura de epóxi, estrutura reforçada sobre 4 rodízios de 3" giratórios sendo 2 com freio. Com 4 gavetas sendo: 1 com 21 divisões para medicamentos e 3 para uso geral. Possui compartimento com porta basculante, mesa superior para preparação de medicamentos. Possui sistema de trava nas gavetas. Acompanha uma tábua para massagem cardíaca, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro e suporte cardiovesor ou desfibrilador, tomada elétrica. Dimensões 700mm de comprimento x 540mm de largura x 1060mm de altura+ Cubagem - 0,615 m³, peso 62kg.	01un	3.215,00
07	Cuba para assepsia redonda - Bacia para assepsia em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Registro na	02un	34,21



	Anvisa.		
08	Cuba Rim Inóx 26 x 12 cm capacidade 750ml. Produto de Alta Qualidade. Fabricado em Aço Inox. Tamanho 26x12x6 cm	02un	57,95
09	Indicador Biológico Clean Up com 10 unidades. Apresentação: Alta Eficácia. Fabricação 100% nacional. Mudança expressiva de coloração em resultados positivos. Fácil manuseio. Fabricado conforme ISO 11138-1. Características: Cada I.B. CLEAN-TEST possui um disco de papel inoculado com esporos com uma população mínima de 10 ⁵ ou 10 ⁶ de esporos bacterianos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> ATCC 7953. Esse disco é acomodado em um frasco termoplástico que servirá como frasco de cultura. O frasco também contém uma ampola de vidro quebrável contendo meio de cultura caseína de soja. A produção de ácido associada ao crescimento de esporos causa mudança de cor do meio de cultura de roxo para amarelo, facilitando a detecção do crescimento. Aplicação: Os indicadores biológicos (IB) CLEAN-TEST são utilizados para monitorar ciclos de esterilização a vapor.	50un	140,94
10	Lençol de papel em rolo - Hospitalar em rolo 70cm x 50m branco. Papel Branco de excelente padrão de qualidade. Lençol de Papel Hospitalar. Rolos embalados individualmente, em plástico termo-ajustado, identificados com código de barras.	20rolo	9,41
11	Lixeira de aço inox com pedal 20 litros, Fabricado em aço inox AISI 304, sem cantos vivos e porosidades, acabamento escovado fino interno e polido externo. Volume de 20 l.	30un	238,17
12	Manta térmica Aluminizada. MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA; - CONFECCIONADA EM POLIESTER METALIZADA DE 23 MICRONS; - TAMANHO 2,10 x 1,40 - ADULTO Registro ANVISA -Validade indeterminada -Produto não perecível	30un	10,60
13	Mesa Antropométrica branca estofada. Construída em tubos 3/4" em chapa de aço esmaltado com pintura epóxi - cursor de medição -Pés com ponteiros de borracha; Dimensões: Comprimento: de 600 mm a 1300 mm (variando de 10 em 10 mm); Largura: de 500 mm a 750 mm (variando de 10 em 10 mm); Altura: de 600 mm a 1750 mm (variando de 10 em 10 mm);	02un	1.153,70



14	<p>MINI INCUBADORA CRISTOFOLI Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente; Voltagem automática (bivolt); 1 ano de garantia; Temperatura Máxima de Incubação: 60 °C Capacidade: 4 indicadores Potência: 10 Watts Voltagem: 127 / 220 V - Comutação Automática Frequência: 50/60 Hz Dimensões: 8,7 x 7,6 cm (A x D) / Orifício para o indicador: 10 x 37 mm (D x P) Peso Líquido: 240 g Peso Bruto: 312 g</p>	02un	423,76
15	<p>MONITOR CARDIOVESOR/ DESFRIBILADOR BIFASICO Cardioversor (ECG e DESF) Com a nova tecnologia CTR - Checagem em Tempo Real, realiza auto-diagnóstico e informa, antecipadamente, se existe qualquer ação de manutenção a ser realizada, garantindo que estará sempre disponível para uso imediato. Prático, Baixo peso. Alça robusta e confortável. Pronto para usar em menos de 6 segundos. Desenho sem cantos vivos, ideal para o transporte de emergência ou uso em locais fixos. Energia bifásica entregue de até 360 Joules. Bateria interna, fácil de substituir, permite mais de 100 choques. INTELIGENTE: Interface em Português que se ajusta automaticamente ao número de parâmetros, apresentando as informações de forma mais clara e organizada. Alarmes inteligentes de monitoração. Fácil de Usar: Todas as operações concentradas em apenas dois botões. Comandos claros e intuitivos baseados no padrão 1, 2, 3. Pás integradas adulto/infantil Acesso rápido às principais funções. Versátil: se torna mais completo e conveniente por meio dos diversos opcionais disponíveis que auxiliam no acompanhamento de pacientes em alto risco: Módulo DEA - Desfibrilador Externo Automático Tecnologia de Checagem em Tempo Real, Tecnologia de Prevenção de Morte Súbita Tecnologia de Auto Sequência de Carga Especificações Gerais: Dimensões com pás 30,0 cm (largura). 21,5 cm (profundidade). 28,0 cm (altura). Peso: 7,10 Kg (exceto PANI).</p>	02un	22.659,50



<p>Equipamento completo (bateria Li-Ion) 6,60 Kg (exceto PANI). Elétrico AC: 100 a 265 VAC, 50/60 Hz (seleção automática). DC externo: 11 a 16 VDC. Bateria recarregável removível Tipo: NiMH, 14,4 VDC 4,5 A/h. Duração: Bateria com carga plena 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200 joules. Tempo de carga completa da bateria: (completamente descarregada): 8 horas.</p> <p>BATERIA OPCIONAL Tipo: Li-Ion, 14,8 VDC 4,4 A/h. Duração: Bateria com carga plena 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200 joules. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 8 horas.</p> <p>Memória Tipo: Flash Nand. Capacidade: 2 Mbytes. Pacientes armazenados: > 150 pacientes. Armazenagem: 15 segundos de ECG quando em choque, alarme fisiológico e eventos do painel. ECG: gravação de 2 horas contínuas da curva de ECG, quando em modo DEA CTR - Checagem em Tempo Real (disponível quando equipado com bateria opcional tipo Li-Ion) Auto-diagnóstico de desfibrilação, nível de bateria, pás conectadas e verificação da ligação do aparelho à rede elétrica. Checagem realizada em 3 horários pré-configurados. Transmissão destas informações, sem fio, para PC com software do Sistema CTR instalado e ao alcance da rede.</p> <p>Especificações Ambientais Temperatura: Operacional: 0 a 50 °C. Armazenamento: -20 a 50 °C. Umidade: Operacional: 10 a 95% RH, sem condensação. Armazenamento: 10 a 95% RH, sem condensação. Índice de Proteção: IPX1.</p> <p>Desfibrilador Forma de onda: Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente. Aplicação de choque: Por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. Desfibrilação adulto/externa:</p>		
---	--	--



<p>Escalas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 Joules. Energia máxima limitada a 50 J com pás internas ou infantis.</p> <p>Comandos: Botão de ligar/desligar, carregar, choque, sincronismo.</p> <p>Seleção de energia: Botão de terapia no painel frontal.</p> <p>Comando de carga: Botão no painel frontal, botão nas pás externas.</p> <p>Comando de choque: Botão no painel frontal, botões nas pás externas.</p> <p>Comando sincronizado: Botão SINC no painel frontal.</p> <p>Auto Sequência de Carga:</p> <p>Quando habilitada carrega energias pré-configuradas pelo usuário para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor.</p> <p>Indicadores de carga:</p> <p>Sinal sonoro de equipamento carregando.</p> <p>Sinal sonoro de carga completa. LED nas pás externas e nível de carga indicada no display.</p> <p>Tempo máximo de carga:</p> <p>(200 J): rede e bateria < 4 s.</p> <p>(360 J): rede e bateria < 6 s.</p> <p>Tamanho dos eletrodos:</p> <p>Adulto: 10,3 cm x 8,5 cm. Área de contato: 81,9 cm²</p> <p>Infantil: 4,5 cm x 4,0 cm. Área de contato: 18 cm²</p> <p>Cardioversão:</p> <p>60 ms.</p> <p>Pás (opções):</p> <p>Adulto e infantil externas (inclusas).</p> <p>Adulto e infantil internas: (inclusas).</p> <p>Multifuncionais para marcapasso, monitoração e desfibrilação (inclusas).</p> <p>Extensão multifunção (incluso).</p> <p>Modulos Opcionais:</p> <p>Módulo DEA</p> <p>Marca passo Externo</p> <p>PANI</p> <p>SpO²</p> <p>Capnografia</p> <p>Impressora</p> <p>Normas:</p> <p>--NBR IEC 60601-1</p> <p>--NBR IEC 60601-1-2</p> <p>--NBR IEC 60601-1-6</p> <p>--NBR IEC 60601-1-8</p> <p>--NBR IEC 60601-2-4</p> <p>--NBR IEC 60601-2-27</p> <p>--NBR IEC 60601-2-30</p> <p>--NBR IEC 60601-2-49, ou IEC's equivalentes</p>		
--	--	--



16	<p>Monitor Multiparametro 10ECG+RESP+SpO2+PANI+PI+IMPRESSORA O Monitor Multiparametro Inmax possui diversos opcionais, para esta opção, os itens inclusos são:</p> <ul style="list-style-type: none">- 10 Ecg- Respiração- Oximetria- Pressão Não Invasiva- Pressão Invasiva- Impressora <p>ACESSÓRIOS DE SÉRIE</p> <ul style="list-style-type: none">1 cabo para rede elétrica1 cabo para aterramento1 guia rápido1 CD InMax1 cabo USB A-B blindado <p>ACESSÓRIOS - ECG/RESP:</p> <ul style="list-style-type: none">1 cabo paciente 3 vias aterrado adulto ou;1 cabo paciente 5 vias blindado adulto ou;1 cabo paciente 5 vias infantil <p>ACESSÓRIOS - IMPRESSORA</p> <ul style="list-style-type: none">1 bobina de papel para eletro <p>FÁCIL DE USAR</p> <p>Operação por meio do comando “e-Jog” - acesso fácil e rápido a todas as funções do aparelho com um único botão.</p> <p>PRÁTICO</p> <ul style="list-style-type: none">Inicialização instantâneaTeclas de acesso rápido para as principais funçõesConectores frontaisDiversos tons de alarme <p>COMPLETO</p> <p>Ligação em rede, conexão à central sem fio, saída para exibição de sinais vitais em monitor externo e grande oferta de parâmetros, fazem do monitor InMax um dos mais completos da categoria podendo, ainda, ser configurado para mostrar até sete derivações simultâneas e até dois canais de temperatura.</p>	01un	21.160,00
17	<p>Otoscópio com cabo metálico: Otoscópio desenvolvido com cabeça em policarbonato de alta resistência a impactos e cone metálico, com a mais fina fibra ótica, imagem livre sem obstrução visual, ampla janela giratória com aumento de 3X, conexão de insuflador para teste pneumático. Acompanha 10 espéculos descartáveis, 5 de 4.0mm e 5 de 2.5mm, acondicionado em embalagem blister Iluminação de Fibra Ótica (F.O.) Desliga automaticamente.</p>	04un	725,74



	<p>Cabo recarregável</p> <ul style="list-style-type: none">- Tensão nominal: 3V CC- Corrente nominal: tip.220mA- Classe de proteção: Alimentação interna- Parte de aplicação: Tipo BF- Classificação do aparelho de acordo com a IEC 622471:2006: "exempt"- Tipo de bateria: 2 Alcalina (1,5V), tamanho AA/LR6 ou 1 HEINE Mini 2Z (recarregável com Heine mini NT)- Condições ambientais de operação: 10°C até 35°C, 30% até 90% umidade relat. do ar, 800hPa até 1060hPa- Ambiente de armazenamento e transporte: -20°C até 50°C, 10% até 95% umidade relat. do ar, 500hPa até 1060hPa- Dimensões: 165x47x27mm³- Peso: Aprox. 135g (com 2 baterias). <p>Acompanha Estojo</p>		
18	<p>PAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO DEA ADULTO</p> <p>Pás Eletrodo Descartável - Dea Adulto</p> <p>Descrição do produto:</p> <p>Eletrodo Pás Descartáveis para Desfibrilador DEA Adulto</p> <p>Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados</p> <p>Características do produto:</p> <p>Pas eletrodo descartáveis tamanho adulto para o desfibrilador DEA Isis</p> <p>Rápida conexão ao DEA</p> <p>Excelente condutividade</p> <p>Sem risco de queimaduras acidentais</p> <p>Livre de látex</p> <p>Siga as instruções do desfibrilador em relação à função requerida</p> <p>Itens inclusos:</p> <p>01 conjunto de 2 eletrodos pré-conectados para serem utilizados no Desfibrilador DEA</p> <p>Altura do produto (cm): 1,50</p> <p>Largura do produto (cm): 16,00</p> <p>Profundidade do produto (cm): 48,50</p> <p>Peso líquido (Kg) 0,090</p>	08par	599,90
19	<p>Prancha em Polietileno para Reanimação Cardíaca</p> <p>Kit Prancha em Polietileno para Reanimação Cardíaca RCP</p> <p>Kit contendo: Capa para transporte, pochete com máscara para rcp descartável e 01 par de luvas</p> <p>Tamanho: 0,62 x 0,43 x 0,08</p> <p>Peso: 1,5 kg</p>	02un	588,00
20	<p>SORO FISIOLÓGICO 125 ML SISTEMA ABERTO</p>	500fr	4,40
21	<p>SORO FISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA ABERTO</p>	500fr	4,30
22	<p>SORO FISIOLÓGICO 125 ML SISTEMA FECHADO</p>	1000fr	2,99
23	<p>SORO GLICOSADO SISTEMA FECHADO 500ML</p>	100fr	4,457



24	Suporte para coletor de material perfuro cortante 13 Litros.	16un	73,07
25	<p>Termômetro Auricular Infravermelho</p> <p>Informações Técnicas: Faixa de medição: 34°C a 43°C Exatidão: 35,5°C a 42°C: ±0,2°C. Fora deste intervalo: ±0,3°C Resolução: 0,1°C</p> <p>Utilizando a tecnologia infravermelha, o Termômetro mede temperatura pelo canal auricular, em apenas 4 segundos, com aviso de conclusão de medição.</p> <p>Sensor protegido e a prova d'água (somente o sensor).</p> <p>Leituras em aproximadamente 4 segundos.</p> <p>Memoriza a última medição.</p> <p>Desligamento automático para economia de energia.</p> <p>Indicador de pilha fraca e descarregada.</p> <p>Aviso de conclusão da medição.</p> <p>Amplio visor de LCD.</p> <p>Preciso e confiável</p> <p>Compacto, é ideal para uso doméstico e de fácil armazenamento e transporte.</p> <p>Fácil utilização, apenas 1 botão.</p>	04un	45,00
26	<p>TRAVESSEIRO DE ESPUMA HOSPITALAR 0.60X0.40X0,10</p> <p>A capa para travesseiro hospitalar azul é feita em napa com zíper super resistente a limpeza.</p> <p>Travesseiro em espuma flocada, revestido em courvin lavável, napa.</p> <p>Travesseiro hospitalar com espumas de poliuretano antiácido, antifúngica e antialérgica.</p> <p>Revestido em courvim de fácil higienização, com acabamento com zíper.</p>	08un	42,94
27	Compressa de gaze ABNT NBR 13843 13F 07.5X7.5cm	2.500	34,87

1. DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES:

1.1. Os equipamentos deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;

1.2. Todos os equipamentos devem estar em linha de produção, ou seja, estar em linha de comercialização normal do fabricante.

1.3. Os componentes dos equipamentos deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento, salvo este, quando autorizado expressamente pelo Fabricante através de Carta em papel timbrado, que deverá ser fornecido juntamente com o equipamento sem prejuízo/perda da Garantia em caso de troca ou reposição de peças.

1.4. **ACESSÓRIOS** - Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.

1.5. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** - Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;

1.6. **SUPORTE TÉCNICO** - É obrigatória que a empresa vencedora apresente assistência técnica do fabricante para pronto atendimento na cidade mais próxima a Ponte Alta permitindo rápida reposição de peças, para a necessidade de manutenção nos



equipamentos.

1.7. As peças que apresentarem vícios no período de vigência da garantia devem ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

1.8. A CONTRATADA deverá, quando da assinatura da Ata, assinar um termo de responsabilidade pela garantia dos equipamentos, independente da garantia do fabricante.

2. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante Atestado de Capacidade Técnica (mínimo um), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3. **PRAZO DE GARANTIA:** A contratada deverá oferecer garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses quanto às perfeitas condições de qualidade e funcionalidade dos materiais fornecidos. No caso de haver defeitos nas peças e, se conseqüentemente houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas.

4. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:** O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Ponte Alta, na Rua Geremias Alves da Rocha, 130, Bairro Centro, CEP: 88.550-000 em Ponte Alta/SC.

4.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma: Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 - Sendo que os equipamentos deverão ser entregues de acordo com a exigência do edital anexo II o não cumprido será aplicado as penalidades cabíveis de acordo com a Lei 8666/93.

6. – O Município reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento ao fornecedor quando este houver cumprido a entrega dos produtos que foram solicitados na ocasião, dentro das condições anteriormente citadas, mediante Autorização de Fornecimento/Empenho liberada pelo secretário responsável. .

6.1– Não será aceito material/produto cuja especificação se apresente em desacordo com o instrumento convocatório.



OBS.: A licitante declarada vencedora, provisoriamente, deverá anexar, junto à proposta comercial, prospecto(s)/folheto(s)/manual(is) ofertados para verificação do atendimento às especificações técnicas contidas no Anexo Termo de Referência.

7 – O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento ao fornecedor quando este houver cumprido a entrega da totalidade dos produtos que foram solicitados na ocasião, dentro das condições anteriormente citadas, mediante Autorização de Fornecimento/Empenho liberada pelo Fundo Municipal de Saúde.

7.1 – Não será aceito material/produto cuja especificação se apresente em desacordo com o instrumento convocatório.

Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (noventa) dias, a contar da data da entrega dos envelopes;

Prazo de vigência do contrato:, a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores;

Fornecimento: o fornecimento deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias após confirmação de recebimento de Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.

Forma de pagamento: em até 30(trinta) dias após fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente aceita e certificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nome/CPF do responsável pela assinatura da Ata/Contrato

Dados bancários da proponente.

Local e data.

Nome completo e Assinatura do Responsável



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ <RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _< xxxxxxxxxxxxxx> __, sediada em _____ <ENDEREÇO COMERCIAL> _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

< CIDADE/ESTADO>, ____/____/____

Carimbo e assinatura



Município de Ponte Alta

Anexo IV

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO 06/2017

(Vinculada ao Processo Licitatório nº 008/2017 FMS)

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CGCMF sob nº 83.755.850/0001-27, com sede na Rua: Geremias Alves da Rocha, 130 Centro PONTE ALTA - SC, aqui denominada, simplesmente, PREFEITURA, e neste ato representada pelo Prefeito Municipal,....., e, de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, com sede a, Estado de, neste ato denominada, simplesmente, CONTRATADA, e representada por Sr(a)., inscrito no CPF sob o nº, têm entre si, como justo e contratado, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A PREFEITURA expediu Pregão nº 06/2017, visando colher o melhor preço para Contratação de empresa especializada na Aquisição de material médico hospitalar para atendimento das Unidades de Saúde da rede municipal, no atendimento de pacientes, em procedimento licitatório previsto pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, bem como pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, nos casos omissos.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PROCESSO LICITATÓRIO Nr. 08/2017**, Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017** juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL



Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$..... (.....) o pagamento será mediante a emissão da nota fiscal e autorização pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados até 30 dias após a entrega do material, na quantidade solicitada pela CONTRATANTE e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Parágrafo Segundo - Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, será acrescida ao valor da respectiva fatura equivalente a 0,1% por dia útil de atraso, a título da compensação e penalização.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do(s) recurso(s) financeiro(s) conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

Fundo Municipal de Saúde Dotação

(21) 03.01.2.053.3.3.90.00.00.00.00.0120 – Piso de Atenção Básica

(42) 03.01.2.139.4.4.90.00.00.00.00.0682 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato poderá ser reajustado para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, exatamente no disposto no art. 65, seus parágrafos, incisos e alíneas, desde que seus requisitos sejam devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega do objeto do presente Contrato será imediato após a solicitação formal efetuada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - O Objeto do presente Contrato deverá ser fornecido, de acordo com a autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e



b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL.

Parágrafo Primeiro - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Sexta, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% sobre o valor total da quantidade de materiais pela CONTRATANTE, limitada a 5% do valor total dos mesmos.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Correia Pinto para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ponte Alta,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

DECLARAÇÃO

_____ <RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA> _____ CNPJ nº < xxxxxxxxxxxxxxxx > ____,
sediada em _____ <ENDEREÇO COMERCIAL> _____, por intermédio de seu
representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF ° _____,
DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o
caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.
 emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2017

Carimbo e assinatura Representante Legal